

Sociedade

Indicadores de Desempenho

Aspecto: Comunidade

Essencial S01 Natureza, escopo e eficácia de quaisquer programas e práticas para avaliar e gerir os impactos das operações nas comunidades, incluindo a entrada, operação e saída.

Aspecto: Corrupção

Essencial S02 Percentual e número total de unidades de negócios submetidas a avaliações de riscos relacionados a corrupção.

Essencial S03 Percentual de empregados treinados nas políticas e procedimentos anticorrupção da organização.

Essencial S04 Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção.

Aspecto: Políticas Públicas

Essencial S05 Posições quanto a políticas públicas e participação na elaboração de políticas públicas e *lobbies*.

Essencial S06 Valor total de contribuições financeiras e em espécie para partidos políticos, políticos ou instituições relacionadas, discriminadas por país.

Aspecto: Concorrência Desleal

Essencial S07 Número total de ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio e seus resultados.

Aspecto: Conformidade

Essencial S08 Valor monetário de multas significativas e número total de sanções não-monetárias resultantes da não-conformidade com leis e regulamentos.

Relevância

As categorias mão-de-obra, direitos humanos e responsabilidade pelo produto abordam impactos sociais associados a grupos específicos de *stakeholders* (como empregados ou clientes). Entretanto, os impactos sociais das organizações também estão vinculados a interações com estruturas de mercado e instituições sociais que estabelecem o ambiente social dentro do qual grupos de *stakeholders* interagem. Essas interações, assim como a abordagem da organização para lidar com grupos sociais, tais como as comunidades, representam um componente importante do desempenho de sustentabilidade. Os Indicadores de Desempenho referentes à Sociedade, portanto, focam nos impactos das organizações nas comunidades em que operam e em como são geridas e mediadas as interações da organização com outras instituições sociais. Em particular, buscam-se informações sobre suborno e corrupção, envolvimento na elaboração de políticas públicas, práticas de monopólio e conformidade com leis e regulamentos fora da esfera trabalhista e ambiental.

Definições

Corrupção

Corrupção é "o abuso de uma função para obter ganhos particulares"¹ e pode ser instigada por indivíduos nos setores público ou privado. Esse termo, na forma como é entendido aqui, inclui práticas de corrupção como suborno, fraude, extorsão, conluio, conflito de interesses e lavagem de dinheiro. Neste contexto, inclui a oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem por parte de qualquer pessoa como uma indução a fazer algo que é desonesto, ilegal ou uma quebra da confiança na conduta dos negócios da empresa.² Isso pode incluir presentes que não sejam dinheiro, como mercadorias e viagens gratuitas ou serviços pessoais especiais prestados com a finalidade ou passíveis de resultar em uma vantagem imprópria ou que possa resultar em pressão moral para receber tal vantagem.

Referências Gerais

- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.
- Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Empresariais Internacionais, 1997.
- Princípios da OCDE de Governança Corporativa, 2004.
- Convenção Interamericana Contra a Corrupção, 1996.
- Convenção da ONU contra a Corrupção, 2003.

¹ Transparency International

² Estas definições se baseiam nos "Princípios Empresariais Contra o Suborno", que foram desenvolvidos através de um projeto gerido pela Transparency International.

SO1 Natureza, escopo e eficácia de quaisquer programas e práticas para avaliar e gerir os impactos das operações nas comunidades, incluindo a entrada, operação e saída.

1. Relevância

As operações organizacionais como entrada, operação e saída apresentam vários impactos de sustentabilidade significativos em área geográfica específica. Indicadores da Estrutura da GRI, tais como emissões ambientais ou dados econômicos, oferecerão uma visão geral desses impactos positivos e negativos, mas podem não ser capazes de discriminá-los no nível de comunidades ou áreas geográficas individuais. Dessa forma, é importante haver uma medida que reflita a abordagem usada pela organização para gerir seus impactos, tanto negativos como positivos, sistematicamente nas várias comunidades em que atua.

Os *stakeholders* estão interessados na solidez da abordagem usada por uma organização na gestão de seus impactos na comunidade. Portanto, sistemas de gestão confiáveis podem fortalecer a marca e reputação da organização como um parceiro potencial, ao mesmo tempo em que aumentam a capacidade das organizações de manterem as operações existentes e iniciar novas.

2. Compilação

- 2.1 Relate se há programas em vigor para avaliar impactos de operações em comunidades locais:
- Antes de entrar na comunidade;
 - Durante as operações na comunidade;
 - Durante o processo decisório visando sair da comunidade.
- 2.2 Relate se os programas ou políticas definem:
- Como e por quem os dados são coletados para tais programas;
 - Como são selecionados os membros da comunidade (individualmente ou em grupo) de quem são coletadas as informações.
- 2.3 Relate o número e percentual de operações para as quais os programas são aplicados.
- 2.4 Relate se os programas da organização para gerir impactos na comunidade foram eficazes na mitigação dos impactos negativos e maximização dos impactos positivos, incluindo o número de pessoas afetadas.
- 2.5 Relate exemplos de como o feedback e a análise de dados sobre impactos na comunidade ofereceram informações sobre medidas visando a continuidade do processo de engajamento da comunidade por parte da organização relatora.

3. Definições

Impactos das operações

Referem-se principalmente aos impactos sociais, tais como:

- Saúde e segurança da comunidade relativas a infra-estrutura, materiais perigosos, emissões e descartes, e saúde e doença;
- Reassentamento involuntário, deslocamento físico e econômico e restauração dos meios de vida;
- Cultura local, gênero, povos indígenas e herança cultural.

Essa definição exclui impactos cobertos por outros Indicadores, como o EN10 (fontes hídricas / habitats afetados pelo uso da água), EN12 (áreas de alto valor de biodiversidade) e LA8 (doenças

graves). Exclui também contribuições voluntárias (em espécie e em dinheiro) para as comunidades.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem as políticas e procedimentos organizacionais, resultados de coleta de dados de programas na comunidade e resultados de análise de fóruns de *stakeholders* externos, comitês da comunidade, relatórios de *stakeholders* e outras contribuições.

Deverão ser usadas fontes e referências internas e externas.

5. Referências

Nenhuma.

SO2 Percentual e número total de unidades de negócios submetidas a avaliações de riscos relacionados a corrupção.

1. Relevância

Esforços para gerir riscos à reputação decorrentes de práticas de corrupção por parte de empregados ou parceiros de negócio exigem um sistema com procedimentos de apoio em vigor. Essa medida identifica duas ações específicas para assegurar o uso efetivo das políticas e procedimentos da organização relatora por parte de seus próprios empregados e intermediários ou parceiros de negócio. Avaliações de risco são um processo de gestão importante e necessário que ajuda a avaliar o potencial de casos de corrupção dentro da organização.

2. Compilação

2.1 Identifique as unidades de negócios submetidas a avaliações de riscos organizacionais relacionados a corrupção durante o período coberto pelo relatório. Isso se refere tanto a uma avaliação formal de risco focada em corrupção como à inclusão da corrupção como um fator de risco em avaliações de risco em geral.

2.2 Relate o número total e o percentual de unidades de negócios submetidas a avaliações de riscos organizacionais relacionados a corrupção.

3. Definições

Nenhuma.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem os relatórios de monitoramento.

5. Referências

- Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Empresariais Internacionais, 1997.
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.
- Convenção Interamericana Contra a Corrupção, 1996.
- Convenção da ONU contra a Corrupção, 2003.
- Princípios Empresariais Contra o Suborno, 2003.

SO3 Percentual de empregados treinados nas políticas e procedimentos anticorrupção da organização.

1. Relevância

Esforços para gerir riscos à reputação decorrentes de práticas de corrupção por parte de empregados ou parceiros de negócio exigem um sistema com procedimentos de apoio em vigor. O treinamento é um elemento importante desse sistema por desenvolver conscientização e capacitação internas necessárias para prevenir casos de corrupção. Essa medida revela a proporção de empregados da organização que devem estar conscientes das políticas e procedimentos anticorrupção.

2. Compilação

- 2.1 Identifique o número total de empregados, diferenciados entre gestores e não gestores, que utilizam dados do Indicador LA1.
- 2.2 Relate, separadamente, o percentual do número total de empregados gestores e não gestores que receberam treinamento anticorrupção durante o período coberto pelo relatório.

3. Definições

Nenhuma.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem os registros de treinamento.

5. Referências

- Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Empresariais Internacionais, 1997.
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.
- Convenção Interamericana Contra a Corrupção, 1996.
- Convenção da ONU contra a Corrupção, 2003.
- Princípios Empresariais Contra o Suborno, 2003.

SO4 Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção.

1. Relevância

Casos de corrupção podem criar riscos significativos à reputação e ao negócio. A corrupção está amplamente vinculada ao aumento da pobreza em economias em transição, danos ao meio ambiente, violação de direitos humanos, violação da democracia, investimentos desviados e enfraquecimento do estado de direito. Cada vez mais o mercado, as normas internacionais e os *stakeholders* esperam que as organizações demonstrem sua adesão à integridade, governança e às boas práticas de negócio. Esse Indicador demonstra ações específicas realizadas para limitar a exposição a fontes de corrupção e reduzir o risco de novos casos de corrupção. Para os *stakeholders*, há interesse tanto na ocorrência de casos como na maneira pela qual a organização decide responder a eles.

2. Compilação

- 2.1 Relate medidas tomadas em resposta a casos de corrupção, incluindo:
- O número total de casos em que empregados foram demitidos ou punidos por corrupção;
 - O número total de casos em que contratos com parceiros de negócios não foram renovados devido a violações relacionadas a corrupção.
- 2.2 Relate quaisquer ações judiciais encerradas referentes a práticas de corrupção movidas contra a organização relatora ou seus empregados durante o período coberto pelo relatório e os resultados de tais casos.

3. Definições

Nenhuma.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem arquivos do departamento jurídico referentes a processos movidos contra a organização relatora, seus empregados, parceiros de negócios ou empresas contratadas, atas dos procedimentos de audiências disciplinares internas e contratos com parceiros de negócios.

5. Referências

- Convenção da ONU contra a Corrupção, 2003.
- Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Empresariais Internacionais, 1997.
- Convenção Interamericana Contra a Corrupção, 1996.
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.
- Instrumentos Anticorrupção e as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE, 2003.
- Princípios Empresariais Contra o Suborno, 2003.

SO5 Posições quanto a políticas públicas e participação na elaboração de políticas públicas e lobbies.

1. Relevância

Esse Indicador fornece informações que permitem às organizações comparar as posições das políticas públicas com as políticas e os objetivos formais de sustentabilidade. Essas informações indicam até que ponto as posições publicamente expressas referentes a sustentabilidade estão incorporadas de forma coerente por toda a organização e alinhadas entre diferentes unidades. Isso permite uma comparação entre as prioridades organizacionais (especialmente ao se realizar comparações dentro de um mesmo setor) ao mesmo tempo em que as posições específicas sobre políticas ajudam a esclarecer a relevância estratégica de questões de sustentabilidade para a organização. Ajuda também a dar transparência às atividades de *lobby* para aqueles preocupados com a integridade das práticas e os possíveis impactos nos *stakeholders*.

2. Compilação

- 2.1 Participação se refere a esforços em que a organização adotou uma posição formal ou atividades em que a participação foi formalmente reconhecida. Se, por um lado, isso pode incluir atividades através de associações comerciais, mesas-redondas, forças-tarefa e outras formas de *lobby* com formuladores de políticas públicas, a divulgação se relaciona à posição da organização e não à dos órgãos em que está envolvida.
- 2.2 Relate as questões significativas que são o foco da participação da organização relatora no desenvolvimento de políticas públicas

e *lobbies*. Isso se refere à participação realizada no nível da organização ao invés de operações individuais.

- 2.3 Relate as posições essenciais assumidas em cada uma das questões acima mencionadas e explique quaisquer diferenças significativas entre posições de *lobby* e políticas, objetivos de sustentabilidade ou outras posições públicas declaradas.

3. Definições

Desenvolvimento de políticas públicas

Atividades organizadas ou coordenadas para influenciar a formulação das políticas governamentais.

Lobbies

Esse termo se refere a esforços para persuadir ou influenciar pessoas que ocupem cargo político, ou candidatos a tal cargo, a patrocinar políticas e/ou influenciar o desenvolvimento de legislação ou de decisões políticas. Nesse Indicador, isso pode se relacionar a atividades de lobby junto a governos em qualquer nível ou junto a instituições internacionais.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem as declarações sobre políticas públicas da organização relatora; atas internas de comitês ou departamentos de relações com o governo; declarações de posições adotadas pela organização relatora em associações comerciais relevantes; registros de interações com formuladores de políticas públicas.

5. Referências

- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.
- Princípios da OCDE de Governança Corporativa, 2004.

SO6 Valor total de contribuições financeiras e em espécie para partidos políticos, políticos ou instituições relacionadas, discriminadas por país.

1. Relevância

O propósito desse Indicador é refletir o grau de compromisso das organizações reladoras no financiamento de campanhas políticas e assegurar transparência em acordos e relacionamentos políticos da organização relatora. Muitos países têm legislação que fixa limites nos gastos oficiais por partidos e candidatos para fins eleitorais.

2. Compilação

- 2.1 Identifique o valor monetário total de contribuições em dinheiro e em espécie feitas pela organização relatora durante o período coberto pelo relatório para partidos políticos, políticos ou instituições relacionadas. O valor das contribuições em espécie deverá ser estimado.
- 2.2 Calcule as contribuições conforme regras nacionais de contabilidade (quando existirem).
- 2.3 Relate o valor monetário total discriminado por país, de forma a abranger os países onde:
 - A organização tem suas principais operações e/ou vendas;
 - A organização detém uma participação significativa de mercado em comparação a outras organizações; ou
 - As somas concedidas sejam significativas em comparação ao total concedido globalmente.

3. Definições

Contribuições

As contribuições podem incluir doações, empréstimos, patrocínios, compra de ingressos para eventos de arrecadação de fundos, publicidade, uso de instalações, design e gráfica, doação de equipamentos, gastos com consultoria ou empregos para políticos eleitos ou candidatos a cargos, etc.

Instituições relacionadas

Quaisquer órgãos estabelecidos com o objetivo principal de levantar apoio financeiro oficial ou extra-oficial para partidos políticos, seus candidatos eleitos ou pessoas que buscam cargo político. Essa definição também inclui grupos de especialistas, órgãos responsáveis por políticas, associações comerciais e outras organizações de apoio a partidos políticos, seus representantes ou candidatos a cargos.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem os registros contábeis de pagamentos externos e prestações públicas de contas.

5. Referências

- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.

S07 **Número total de ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio e seus resultados.**

- 2.4 Relate os principais resultados de tais ações, incluindo quaisquer decisões ou sentenças.

1. Relevância

Fusões e aquisições podem afetar a escolha do consumidor, a formação de preços e outros fatores essenciais para mercados eficientes. Muitos países introduziram legislação buscando controlar ou evitar monopólios, tendo por base a suposição que concorrência entre empresas também promove eficiência econômica e crescimento sustentável. Ação judicial indica uma situação em que as ações ou situação de mercado da organização alcançaram um grau suficiente para merecer preocupações por parte de terceiros. Decisões judiciais nesse caso podem trazer para a organização o risco de transtornos significativos às suas atividades de mercado e/ou medidas punitivas.

2. Compilação

- 2.1 Esse indicador se refere a ações judiciais movidas nos termos de leis nacionais ou internacionais concebidas principalmente com a finalidade de regulamentar a concorrência desleal, e enquadrar as práticas de truste e monopólio.
- 2.2 Identifique ações judiciais pendentes ou encerradas durante o período coberto pelo relatório referentes a concorrência desleal e violações da legislação antitruste e da regulamentação de monopólio em que a organização relatora tenha sido identificada como participante.
- 2.3 Relate o número total de ações judiciais por concorrência desleal, práticas de truste e monopólio.

3. Definições

Concorrência desleal

Ações da organização relatora e/ou de seus empregados que possam resultar em conluio com concorrentes potenciais visando fixar preços, coordenar licitações, criar restrições de mercado ou produção, impor cotas geográficas ou alocar clientes, fornecedores, áreas geográficas e linhas de produto com o propósito de limitar os efeitos da concorrência de mercado.

Práticas de truste e monopólio

Ações da organização relatora que possam resultar em conluio visando criar barreiras à entrada no setor, práticas injustas de negócio, abuso de posição de mercado, cartéis, fusões que levem a concorrência desleal, cartelização de preços e outros atos envolvendo conluio que evitem a concorrência.

4. Documentação

Possíveis fontes de informações incluem os registros do departamento jurídico e registros públicos.

5. Referências

- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, Versão 2000.

SO8. Valor monetário de multas significativas e número total de sanções não-monetárias resultantes da não-conformidade com leis e regulamentos.

nacionais de arbitragem supervisionados por autoridades governamentais.

1. Relevância

O nível de não-conformidade dentro de uma organização ajuda a indicar a capacidade da gestão de garantir a conformidade das operações com parâmetros de desempenho específicos. Do ponto de vista econômico, garantir a conformidade ajuda a reduzir riscos financeiros que ocorrem diretamente, através de multas, ou indiretamente, através de impactos na reputação. A força de um histórico de conformidades de uma organização também pode influenciar sua capacidade de expandir operações ou obter licenças ou alvarás.

Os indicadores EN28 e PR9 abordam a conformidade em relação a aspectos legais específicos. Um histórico geral da organização de conformidade com as várias leis sob as quais deve operar é igualmente importante. Esse Indicador pretende mostrar as multas significativas e sanções não-monetárias sob leis e regulamentos não cobertos pelos indicadores EN28 e PR9, tais como as leis e regulamentos referentes a fraude contábil, discriminação no local de trabalho, corrupção, etc.

2. Compilação

- 2.1 Identifique as sanções administrativas ou judiciais impostas à organização por descumprimento a leis ou regulamentos, incluindo:
- Declarações/convenções/tratados internacionais e regulamentos nacionais, sub-nacionais, regionais e locais;
 - Processos movidos contra a organização através de mecanismos internacionais de arbitragem ou mecanismos

- 2.2 Relate multas significativas e sanções não-monetárias em termos de:

- Valor monetário total de multas significativas;
- Número de sanções não-monetárias;
- Processos movidos através de mecanismos de arbitragem.

- 2.3 Quando a organização relatora não tiver identificado nenhuma não-conformidade com leis e regulamentos, uma breve declaração sobre esse fato será suficiente.

- 2.4 As organizações são estimuladas a relatar multas e sanções não-monetárias a partir do enfoque da legislação.

3. Definições

Nenhuma.

4. Documentação

Fontes de dados incluem resultados de auditoria ou sistemas regulatórios de rastreamento operados pelo departamento jurídico. Informações referentes a multas monetárias podem ser encontradas nos departamentos de contabilidade.

5. Referências

Nenhuma.